

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 211

São Paulo

quarta-feira, 5 de novembro de 1986

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 26.175, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Cap.

Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 66.687.844,00 (sessenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 66.400.844,00 (sessenta e seis milhões, quatrocentos mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzados), nos termos do inciso II, e

II — Cz\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil cruzados), nos termos do inciso III.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 1986

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Estado do Governo, aos 4 de novembro de 1986.

TABELA 1

Cz\$

Suplementação			
08	Secretaria da Educação		
08.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.1.2.0	Material de Consumo	2.844.972,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	4.363.040,00	
	Subtotal	7.208.012,00	
	TOTAL	7.208.012,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Coordenação e Administração Geral Pasta			
08.07.021.2.053	100.000,00		100.000,00
Manutenção de Próprios			
08.07.021.2.467	265.690,00		265.690,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
08.07.021.2.468	294.478,00		294.478,00
Suprimento de Alimentação e Medicamento			
08.43.196.2.477	2.500.000,00		2.500.000,00
Manutenção de Próprios			
08.43.196.2.908	1.830.154,00		1.830.154,00
Manutenção de Próprios			
08.43.197.2.911	2.197.690,00		2.197.690,00
	TOTAIS	7.208.012,00	7.208.012,00
08.08	Coord. Ensino Reg. Metropolitana Gde. SP		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	28.134.250,00	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	7.327,00	
	Subtotal	28.141.577,00	
	TOTAL	28.141.577,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Manutenção de Próprios			
08.42.188.2.472	28.141.577,00		28.141.577,00
	TOTAIS	28.141.577,00	28.141.577,00
08.07	Coordenação de Ensino do Interior		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	30.303.255,00	
	Subtotal	30.303.255,00	
	TOTAL	30.303.255,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Ensino 1.º à 8.ª série			
08.42.188.2.060	3.397.805,00		3.397.805,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
08.42.188.2.703	358.000,00		358.000,00
Manutenção de Próprios			
08.42.188.2.719	26.547.450,00		26.547.450,00
	TOTAIS	30.303.255,00	30.303.255,00
08.08	Coord. Estudos e Normas Pedagógicas		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	485.000,00	
	Subtotal	485.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00	
	Subtotal	400.000,00	
	TOTAL	885.000,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos Serviços de Transporte			
08.07.021.2.704	3.000,00		3.000,00
Manutenção de Próprios			
08.07.021.2.720	482.000,00	400.000,00	882.000,00
	TOTAIS	485.000,00	885.000,00
08.10	Departamento de Assistência ao Escolar		
3.1.2.0	Material de Consumo	150.000,00	
	Subtotal	150.000,00	
	TOTAL	150.000,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Admin. Depto. Assistência ao Escolar			
08.07.021.2.502	150.000,00		150.000,00
	TOTAIS	150.000,00	150.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Redução			
08	Secretaria da Educação		
08.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	287.000,00	
	Subtotal	287.000,00	
	TOTAL	287.000,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coordenação e Administração Geral da Pasta			
08.07.021.2.053	287.000,00		287.000,00
	TOTAIS	287.000,00	287.000,00

TABELA 2

Cz\$

Suplementação			
08	Secretaria da Educação		
	Administração Direta		
08.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
	TOTAL	7.208.012,00	
4.ª Quota		7.208.012,00	
08.06	Administração Direta		
	Coord. Ensino Reg. Metropolitana Gde. SP		
	TOTAL	28.141.577,00	
4.ª Quota		28.141.577,00	
08.07	Administração Direta		
	Coordenação de Ensino do Interior		
	TOTAL	30.303.255,00	
4.ª Quota		30.303.255,00	
08.08	Administração Direta		
	Coord. Estudos e Normas Pedagógicas		
	TOTAL	885.000,00	
4.ª Quota		885.000,00	
08.10	Administração Direta		
	Departamento de Assistência ao Escolar		
	TOTAL	150.000,00	
4.ª Quota		150.000,00	
Redução			
08	Secretaria da Educação		
08.01	Administração Direta		
	Administração Superior Secretaria e Sede		
	TOTAL	287.000,00	
4.ª Quota		287.000,00	

DECRETO N.º 26.176, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras e Saneamento, para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, mediante a suplementação de Cz\$ 19.750.000,00 (dezenove milhões e setecentos e cinquenta mil cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos de redução orçamentária da própria Autarquia, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Estado do Governo, aos 4 de novembro de 1986.

TABELA 1

Cz\$

Suplementação			
15	Secretaria de Obras e Saneamento		
15.40	Entidades Supervisionadas		
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	1.150.000,00	
	Subtotal	1.150.000,00	
	TOTAL	1.150.000,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Projetos do DAEE			
09.54.297.1.149		900.000,00	900.000,00
Projetos do DAEE			
13.77.455.7.126		250.000,00	250.000,00
	TOTAIS	1.150.000,00	1.150.000,00

15.56	Depto. de Águas e Energia Elétrica — DAEE		
4.3.2.3	Transferências a Municípios	19.750.000,00	
	Subtotal	19.750.000,00	
	TOTAL	19.750.000,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Regul. Cursos D'Água e Proteção Margens			
09.54.297.1.149		19.500.000,00	19.500.000,00
Combate à Erosão			
13.77.455.1.165		250.000,00	250.000,00
	TOTAIS	19.750.000,00	19.750.000,00

Redução			
15	Secretaria de Obras e Saneamento		
15.40	Entidades Supervisionadas		
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	1.150.000,00	
	Subtotal	1.150.000,00	
	TOTAL	1.150.000,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Projetos do DAEE			
13.54.458.7.121		1.150.000,00	1.150.000,00
	TOTAIS	1.150.000,00	1.150.000,00

15.56	Depto. de Águas e Energia Elétrica — DAEE		
4.1.1.0	Obras e Instalações	19.750.000,00	
	Subtotal	19.750.000,00	
	TOTAL	19.750.000,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Regul. Cursos D'Água e Proteção Margens			
09.54.297.1.149		18.600.000,00	18.600.000,00
Obras do Rio Tamanduateí			
13.54.458.1.154		1.150.000,00	1.150.000,00
	TOTAIS	19.750.000,00	19.750.000,00

TABELA 3

Cz\$

Suplementação			
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento			
Orção 15.56 — Depto. de Águas e Energia Elétrica — DAEE			
Categoria Econômica — Especificação			
Total	Subprogramas		
09.54.297	13.77.455		
4.3.2.3	Transferências a Municípios		
19.750.000,00	19.500.000,00	250.000,00	
	TOTAIS	19.750.000,00	
Redução			
CR15.56 — Depto. de Águas e Energia Elétrica — DAEE			
Categoria Econômica — Especificação			
Total	Subprogramas		
09.54.297	13.54.458		
4.1.1.0	Obras e Instalações		
19.750.000,00	18.600.000,00	1.150.000,00	
	TOTAIS	19.750.000,00	
		18.600.000,00	1.150.000,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 5 de novembro — Quarta-feira

8h30	Coordenador para Assuntos Administrativos.
9h	Despachos Administrativos.
10h	Entrega do Novo Centro de Operações da Polícia Militar, Rua Ribeiro de Lima, 140.
11h45	Coordenador para Assuntos Parlamentares.
12h	Assinatura de diversos convênios entre a Secretaria da Promoção Social, a Secretaria da Saúde e INAMPS com Prefeituras Municipais e Santas Casas — Palácio dos Bandeirantes.
16h	Viagem ao Pontal do Paranapanema — Entrega de título autorizando o uso da terra a 440 beneficiários — Inaugura a EEPG da Gleba XV de Novembro.
19h	Viagem ao município de Presidente Venceslau.
20h30	Viagem ao município de Presidente Prudente.

Seção I

Esta edição de 56 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	3	Concursos	21
Universidades	16	Assembleia Legislativa	31
Ministério Público	18	Diário dos Municípios	48
Tribunal de Contas	19	Prefeituras	48
Editais	20	Boletim Federal	49